## **SENTENÇA**

Processo Físico nº: **0023515-35.2011.8.26.0566** 

Classe – Assunto: Incidentes - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação

disponível >>

Excipiente: Mansano & Monteiro Ltda

Excepto: Prefeitura Municipal de São Carlos

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Satisfeita a obrigação, julgo extinta a execução da sucumbência, com fundamento no Art. 794, inc. I do CPC, nesta EXECEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE que MANSANO E MONTEIRO LTDA move em face de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS.

Expeça-se mandado de levantamento em favor DPE, da guia de

fls. 69.

Após as devidas anotações, ao arquivo.

P.R.I.C.

São Carlos, 03 de março de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA